DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

Jaborandi, 15 de dezembro de 2025.

OFÍCIO ESPECIAL
SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER SME Nº 033/2025

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DAS AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.

Processo Administrativo nº 077/2025 - Pregão Eletrônico nº 035/2025
Interessado: Departamento de Licitações e Contratos.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente parecer técnico, elaborado pela Comissão Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 7.124, de 6 de outubro de 2025, em conjunto com o Fiscal do Contrato, tem por finalidade formalizar a análise técnica das amostras apresentadas pela empresa **CAMISETAZ CONFECÇÕES LTDA EPP**, em razão da desclassificação da primeira colocada, observada a ordem de classificação da sessão pública de lances, nos termos do instrumento convocatório.

O objeto do certame consiste na aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede pública municipal de ensino.

2. ANÁLISE TÉCNICA

A presente análise foi conduzida com base nas diretrizes estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, assegurando aderência técnica, rastreabilidade da verificação e conformidade com os requisitos de qualidade e medidas do produto ofertado.

2.1 Previsão no edital

Conforme previsto no item 1.4.1, o licitante convocado deverá fornecer amostras em todos os tamanhos previstos (1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e EXG), para possibilitar a análise do material, medidas e qualidade do produto. Conforme consta disposto da seguinte forma:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA *Deus abençoe a todos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

"1.4. DAS AMOSTRAS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.4.1. Conforme previsto no Inciso II do Art.41 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Na etapa de julgamento das propostas, o licitante provisoriamente vencedor deverá fornecer no prazo de até 7 (sete) dias corridos uma amostra de camiseta em cada um dos tamanhos constantes no termo de referência, ou seja, uma unidade de cada um dos tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e EXG, para possibilitar a análise do material, medidas e qualidade do produto proposto pelo licitante.

1.4.2. Em caso de necessidade de prorrogação de prazo, o mesmo deverá ser devidamente solicitado e justificado, ficando a critério da SME a autonomia de deferir ou indeferir a solicitação.

1.4.3. A Comissão Municipal de Educação, caso entenda necessário, poderá solicitar à empresa, às suas expensas, laudos que comprovem as especificações exigidas.

1.4.4. Caso a amostra apresentada não for aprovada, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances. Com a amostra aprovada a empresa será declarada vencedora.

1.4.5. As amostras deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Justino Fazuoli, nº 571, Centro, Jaborandi - SP, 14775-000, para à análise técnica e verificação se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Termo de Referência, bem como emissão de parecer."

Ressalta-se, ainda, que, em caso de reprovação, a empresa será desclassificada e a amostra da próxima licitante será avaliada, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2 Análise das amostras entregues.

A análise das amostras entregues pela empresa **CAMISETAZ CONFECÇÕES LTDA EPP** demonstrou que a entrega ocorreu de forma tempestiva, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, tendo sido realizada no dia 15 de dezembro de 2025, em plena conformidade com as exigências editalícias.

No que se refere ao quantitativo e aos tamanhos apresentados, verificou-se a entrega de 15 (quinze) amostras, correspondentes aos tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e EXG, atendendo integralmente à previsão constante no Edital e no Termo de Referência.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA *Deus abençoe a todos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

A conferência técnica das amostras foi realizada com base nas especificações elencadas no Termo de Referência e no Edital de Licitação, contemplando a verificação da conformidade do produto ofertado quanto aos parâmetros técnicos exigidos, especialmente no que diz respeito ao material empregado, às medidas e ao padrão de qualidade estabelecido.

Concluída a avaliação, constatou-se que as 15 (quinze) amostras apresentadas pela CAMISETAZ CONFECÇÕES LTDA EPP guardam plena conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital, motivo pelo qual restam aprovadas nos tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e EXG.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA *Deus abençoe a todos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que a avaliação foi realizada com base nas disposições do Termo de Referência e do Edital de Licitação, conclui-se que as amostras apresentadas pela empresa **CAMISETAZ CONFECÇÕES LTDA EPP**, referentes aos tamanhos **1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e EXG**, encontram-se em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Sendo assim certos da compreensão de V.S.ª, despeço-me com protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

LILIAN ISABEL C. GAMBARATO
Secretária Municipal de Educação

CAMILA BIANQUI SALES
Diretora de Escola

ADRIANA DE PAULA
Diretora de Escola

CARLA REGINA MARCELO
Fiscal do Contrato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA *Deus abençoe a todos*